



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 017/2016

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 013/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2016

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA O VALOR DO BOLSA AUXÍLIO/MORADIA/DESLOCAMENTO/ÁGUA POTÁVEL QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXERCÍCIO NA SESSÃO
01
SECRETARIA

MENSAGEM Nº 011/2016.

Tabuleiro do Norte, 30 de março de 2016.

Ao
Exmº. Senhor
Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLADO Sob Nº 1968
Tab. do Norte 31 de Março de 2016 às 27 min
Responsável

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor do Bolsa Auxílio Moradia /Deslocamento/ Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos.

O Projeto de Lei se faz necessário para compensar as despesas de dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, os termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, além de fornecer condições adequadas para o exercício das atividades dos médicos, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, disponíveis no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desempenho das atividades.

Desta forma, pelo acima exposto, e, tratando-se de matéria de interesse da municipalidade, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências na apreciação da presente matéria.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 013/2016,

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/
Deslocamento/Água Potável que trata a
Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável, a ser pago aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, passará, mensalmente a ser de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. Havendo a ocorrência da necessidade de estabelecer novos valores, acima do estabelecido no art. 1º desta lei, para a atualização em consonância com normas advindas do Ministério da Saúde, poderá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 30 de março de 2016.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 025/2016

A Mesa Diretora desta Casa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por toda a legislação em vigor e na forma Regimental, especialmente pelo art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvidos os seus pares, no sentido de requerer a tramitação em Regime de Urgência Especial:

- ***PROJETO DE LEI Nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo, que Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências.***

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 01 de abril de 2016.


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
Presidente


FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
1º Secretário


NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
2º Secretário

Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



Vereadores:

Francisco Leites Carneiro
Pedro (500)
Francisco das Chagas Monteiro
Amorim
João Antonio Viana
Leandro Batista Brito

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 Tabuleiro do
Norte – Ceará

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2016.**

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 025/2016, de autoria da Mesa Diretora, que requer após deliberação do Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo, que Altera o valor do Bônus Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>João Antônio Viana</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>				<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – 11ª Sessão Ordinária - 01/04/2016.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

RELATORA: VEREADORA FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA

ASSUNTO: PARECER Nº 008/2016

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo, que Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências;

O projeto em epígrafe iniciou a tramitação nesta Casa em 01 de ABRIL de 2016, sendo submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 025/2016, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da Sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania; de Seguridade Social e Família e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma regimental os membros das Comissões se reuniram e conjuntamente, indicaram para a relatoria a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira.



DOS FATOS

A matéria visa a conceder o valor de bolsa auxílio /moradia/ deslocamento/alimentação/água potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014, que compreenderá o valor de R\$ 2.100,0 (dois mil e cem reais) mensais, salientando que de acordo com o art. 2º do referido projeto havendo a necessidade de estabelecer novos valores, para atualização em consonância com o Ministério da Saúde, poderá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

A presente propositura se faz necessário para compensar as despesas dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, os termos da Portaria Interministerial nº 1369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, além de fornecer condições adequadas para o exercício às atividades dos médicos, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, disponíveis no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Portanto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público e respeitando a Constituição Federal de 1988, que diz que a saúde é direito da sociedade e responsabilidade do Estado. Não vislumbramos nenhum vício de temporalidade, constitucionalidade, legalidade, iniciativa, formal ou material que obste o prosseguimento da matéria.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de abril de 2016.

Francisca das Chagas Maia Moreira
Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Francisco Feitosa Guimarães
Francisco Feitosa Guimarães

João Antônio Viana
João Antônio Viana

Lindalva Batista Linhares
Lindalva Batista Linhares

Marcos Aurélio de Araújo
Marcos Aurélio de Araújo

Naurides Gadelha de Almeida
Naurides Gadelha de Almeida

Paulo Maciel de Oliveira
Paulo Maciel de Oliveira

Pedro Nogueira Ferreira
Pedro Nogueira Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E SEGURIDADE SOCIAL E
FAMÍLIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs15min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, João Antônio Viana, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na forma Regimental os membros das Comissões se reuniram e conjuntamente indicaram para a relatoria a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira. O Projeto em epígrafe iniciou a tramitação nesta Casa em 01 de abril de 2016, sendo submetido à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 025/2016, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes. Deliberaram sobre o **Projeto de Lei nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências”**. A matéria visa a conceder o valor de bolsa auxílio/moradia/deslocamento/alimentação/água potável que trata a lei Municipal nº 1.421/2014, que compreenderá o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, salientando que de acordo com o art. 2º do referido Projeto, havendo a necessidade de estabelecer novos valores, para atualização em consonância com o Ministério da Saúde, poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal. A presente propositura se faz necessário para compensar as despesas dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde. Ante o exposto, esta relatoria opina pelo **ACATAMENTO E APROVAÇÃO** da matéria. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões.

Francisco Feitosa Guimarães
Paulo Maciel de Oliveira
Francisca das Chagas Maia Moreira
João Antônio Viana
Lindalva Batista Linhares

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 - Tabuleiro do Norte – Ceará

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2016.**

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo, que Altera o valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>				X
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

Única Discussão

APROVADO por
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(1) ausentes

01/04/2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 013/2016, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

*Altera o valor do Bolsa
Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água
Potável que trata a Lei Municipal nº
1.421/2014 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do Bolsa Auxílio/Moradia/Deslocamento/Água Potável, a ser pago aos Mais Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, passará, mensalmente a ser de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. Havendo a ocorrência da necessidade de estabelecer novos valores, acima do estabelecido no art. 1º desta lei, para a atualização em consonância com normas advindas do Ministério da Saúde, poderá ser regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 01 de abril de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente